



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL N. 740-2023/GAB-PMMR**

**DECLARA A CAVALGADA DO SÍTIO 5 (CINCO) IRMÃOS, COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, ESTADO DO PARÁ, O EXMO., SR. **JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, a Cavalgada do Sítio 5 (cinco) irmãos, que ocorre anualmente no segundo final de semana do mês de novembro, na região da Ponte Nova, zona rural deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.  
Mãe do Rio (PA), 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

CPF n. 210.856.332-68